



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA, PARA O CURSO DE MEDICINA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2023

Edital 004/2022

A **FACULDADE PITÁGORAS DE MEDICINA DE EUNÁPOLIS - BAHIA**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas para Concurso de Seleção de Candidatos à Transferência Externa e Portadores de Diploma de cursos de saúde, para o seu curso de Graduação em Medicina autorizado pela Portaria Ministerial nº 501, de 13/07/2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 16/07/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso visa o provimento de **02 (duas) vagas** para fins de TRANSFERÊNCIA procedentes de cursos de Medicina, dispostas entre o segundo e sexto período, de acordo com a disponibilidade desta instituição para o primeiro semestre de 2023; e para o provimento de **08 (oito) vagas** para fins de entrada como portador de diploma de outro curso de saúde, dispostas para o primeiro semestre de 2023.

1.2 O presente concurso será regido por este Edital observado o Regimento Interno da Instituição, especialmente Capítulo, que disciplina sobre Transferência e Aproveitamento de Estudos, e o Regulamento de Transferência Externa (ANEXO I)

1.3 A inscrição do concurso será realizado, na forma constante do item 2.1 deste Edital.

1.4 Poderão se inscrever no Processo Seletivo de Transferência para o Curso de Medicina da **FACULDADE PITÁGORAS DE MEDICINA DE EUNÁPOLIS - BAHIA**, candidatos regularmente matriculados em cursos da área de Saúde e de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC e portadores de Diplomas de outros cursos da área de saúde;

1.5 Para fins deste Edital, consideram-se como curso de saúde os seguintes: Medicina, Biomedicina, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia.

1.6 Para os candidatos a transferência externa, de Medicina, para o processo de análise dos documentos apresentados será considerada, pela Comissão Especial designada para esta finalidade, a metodologia de ensino aplicada ao curso de Medicina na IES de origem (PBL- Aprendizagem Baseada em Problemas) e o fato da transferência ser expedida por Instituição Brasileira, com curso reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação. Não serão aceitas inscrições de candidatos oriundos de instituições fora do Brasil e também não será considerado o aproveitamento de disciplinas realizadas no exterior e validadas por outra IES brasileira.

1.7 A seleção para preenchimento das vagas por transferência, será realizada por uma Comissão Especial constituída por três membros, designados pela Coordenação do Curso de Medicina da Faculdade Pitágoras de Medicina de Eunápolis. Caberá à Comissão:

- I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
- II. Deferir ou indeferir o possível aproveitamento de disciplinas;
- III. Elaborar, aplicar e corrigir o exame de seleção;

1.8 A esta Instituição cabe à responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Concurso, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

TABELA 1 – VAGAS DISPONÍVEIS	
VAGAS TRANSFERÊNCIA	02
VAGAS PORTADOR DE DIPLOMA	08

1.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção da Instituição

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão feitas na **exclusivamente através do site:** www.strixeducacao.com.br

2.2 As inscrições poderão ser realizadas de 20/09/2022 a 19/11/2022. A inscrição só é confirmada após o pagamento da taxa de inscrição no prazo informado neste edital.

2.3 A taxa de inscrição será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e o boleto será enviado para o candidato assim que houver ocorrido o envio da Ficha de Inscrição.

2.4 O candidato deverá **enviar, pelo e-mail** vestibular.medicinaeunapolis@pitagoras.com.br, **após a confirmação da inscrição, os seguintes documentos:**

- a) Para o candidato a transferência, declaração da Instituição de origem devidamente autorizada ou reconhecida pelo MEC, conforme legislação pertinente, comprovando situação de regularidade do candidato (matriculado ou trancado) e tendo este cursado pelo menos um período. Essa declaração deve ser anexada junto com o RG e CPF do candidato;
 - b) Original do diploma, em caso de portador de diploma de curso superior;
- 2.4.1 Caso aprovado, no ato da matrícula, o candidato deverá enviar para a Faculdade:
- a) **Cópia dos programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias;**
 - b) Declaração de conduta escolar, constando que a matrícula do candidato não se encontra sob juízo;
 - c) Declaração de situação junto ao ENADE;
 - d) Fotocópia do CPF;
 - e) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) Fotocópia do Título de Eleitor;
 - g) Fotocópia do Certificado de Reservista;
 - h) Duas fotos 3x4 **RECENTES;**
 - i) Fotocópia do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - j) Comprovante de residência atual;



2.5 Para os alunos que forem participar da seleção para Portador de Diploma dos cursos de saúde, além dos documentos acima mencionados, deverá entregar

- a) cópia autenticada do diploma de curso superior
- b) cópia autenticada do histórico do curso superior

2.6 A inscrição neste Concurso é pessoal e intransferível.

2.7 A inscrição neste Concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Faculdade Pitágoras de Medicina de Eunápolis.

2.9 O candidato portador de necessidades especiais deverá requisitar o atendimento diferenciado no ato da inscrição.

3. DO DIA E LOCAL DA PROVA

3.1 A prova será realizada no dia 22 de novembro de 2022, às 9 horas (Horário de Brasília) em ambiente *on line*, disponibilizado com antecedência para os candidatos.

3.2 Todos os candidatos iniciarão suas provas às 9h (horário de Brasília), como forma de garantir igualdade de condições para os inscritos, isonomia e transparência ao certame, requisitos imprescindíveis a garantir a segurança a qualquer concurso.

3.3 Na mencionada data o candidato a transferência fará uma prova com questões objetivas de múltipla escolha, versando sobre Bases Moleculares dos Sistemas Orgânicos, Biomorfologia, Saúde da Família e Sistemas Orgânicos Integrados e uma prova de redação. Todas as questões da prova objetiva estarão baseadas nos conteúdos oferecidos na Referência Bibliográfica apresentada (Anexo II).

3.4 Não será admitido, sob qualquer hipótese, o ingresso de candidato no ambiente de realização das provas após o horário fixado para início da prova.

3.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.5.1 Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticadas, protocolos, ou qualquer outro documento diferente ao dos relacionados no item 3.5.

3.5.2 O documento de identidade original deverá estar na validade, bem como em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.6 A prova terá a duração de **3 (três) horas**. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, ressalvada apenas a hipótese de tempo adicional prevista no artigo 27 do Decreto nº 3.298/1999. Nesta hipótese, o requerimento deve ocorrer no ato de inscrição, devidamente justificado, nos termos do § 2º do artigo 40 do mencionado Decreto.

3.7 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato. Conforme o item 2.8, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Faculdade.

3.8 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato acessar e/ou permanecer no ambiente do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, mp3, tablet, agenda eletrônica). Também não será permitida a utilização de qualquer tipo de relógios, bonés, óculos escuros, protetor auricular. **O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.**

3.9 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se do ambiente antes de decorridos 1h (uma hora) do efetivo começo delas. Os três últimos candidatos no ambiente somente serão liberados, quando todos tiverem concluído as provas ou no término das mesmas. O descumprimento dessas determinações implicará na eliminação do candidato.

3.10 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova.

3.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou qualquer outra pessoa, por meio físico ou eletrônico. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local das provas.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos a transferência far-se-á pela ordem decrescente das notas finais, respeitando-se o total de vagas disponíveis.

4.2 A nota da prova objetiva valerá de 0 a 10 pontos.

4.2.1 Será considerado classificado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete)

4.3 O candidato que obtiver nota zero na prova objetiva será desclassificado do Concurso.

4.4 Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, Faculdade Pitágoras de Medicina de Eunápolis, adotará os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na prova objetiva;
- b) Mantendo-se o empate, classifica-se o candidato com mais idade.

5 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 As vagas ofertadas neste Edital serão preenchidas pelos candidatos aprovados obedecendo a data de aplicação da prova e a ordem decrescente da pontuação obtida. O resultado final será divulgado no dia 25 de novembro de 2022 conforme o item 6, através de listagem afixada em quadro na sede da Faculdade Pitágoras de Medicina de Eunápolis e edital publicado em www.strixeducacao.com.br e www.vestibulares.com.br

5.2 A matrícula dos classificados para as vagas **será realizada nas datas previstas no calendário do item 6**, conforme a classificação dos candidatos. Caso algum candidato classificado não faça sua matrícula no período indicado para aquele grupo de candidatos, a Faculdade, fará reclassificação, convocando os candidatos com as notas subsequentes para se matricularem no período indicado, observado o horário de funcionamento da unidade.

5.3 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se à Faculdade Pitágoras de Medicina de Eunápolis, nas datas especificadas no item 6 deste Edital, portando obrigatoriamente a versão original dos documentos relacionados no item 2.4, cujas cópias foram entregues no ato da inscrição.

5.4 Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 2.4 deste edital.

5.5 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente na Faculdade Pitágoras de Medicina de Eunápolis conforme datas estabelecidas no item 6 deste edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.

5.6 O presente Concurso somente será válido para matrículas no **primeiro semestre do ano letivo de 2023**.

5.7 As atividades acadêmicas da Faculdade, para o candidato aprovado, estão previstas para iniciar após a matrícula, conforme o calendário acadêmico.

6. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Inscrições	20/09/2022 a 19/11/2022
Prova	22/11/2022
Resultado	25/11/2022
Matrícula	26 a 29/11/2022
Segunda chamada	A partir de 30/11/2022



7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica eleito o foro da cidade de Eunápolis, estado da Bahia, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriunda do presente Concurso.

7.2 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos, informações e/ou outros meios ilícitos o candidato terá sua matrícula anulada, sem direito a qualquer reembolso por valores já pagos.

Eunápolis, 19 de setembro de 2022.

Profª Drª Tattiana Tessye Freitas da Silva
Direção-Geral

ANEXO I

REGULAMENTO DE APROVEITAMENTOS DE ESTUDOS PARA DISCIPLINAS EQUIVALENTES DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE PITÁGORAS DE MEDICINA DE EUNÁPOLIS

CAPÍTULO I DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 1º O aproveitamento de estudos realizados na Educação Superior obedece ao disposto nesta Resolução.

Parágrafo único O aproveitamento de estudos de que trata o caput refere-se a disciplinas nos seguintes casos:

- I. de cursos de graduação para cursos de graduação;
- II. de cursos sequenciais para cursos de graduação;
- III. de cursos superiores de tecnologia para cursos de graduação;
- IV. de cursos de graduação para cursos superiores de tecnologia.

Art. 2º O aproveitamento de estudos é o resultado de adaptação curricular e do reconhecimento da equivalência entre disciplina cursada em outra instituição de Ensino Superior ou na própria IES com aquela do curso em que o aluno solicite matrícula, cujo ingresso ocorra:

- I. via processo seletivo específico;
- II. por meio de transferência interna ou externa;
- III. na condição de portador de diploma de Curso Superior;
- IV. reingresso após abandono;
- V. alteração de matriz curricular.

Art. 3º Cabe à instituição, analisar, decidir e dar parecer sobre o requerimento de aproveitamento de estudos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do requerimento, respeitando os prazos para tal ação previsto em calendário específico.

CAPÍTULO II PROCEDIMENTO E DOCUMENTOS

Art. 4º A solicitação de aproveitamento de estudos deve ser protocolada no Serviço de Atendimento ao Aluno, e encaminhada à respectiva área, incluindo todas as disciplinas com situação aprovado e acompanhada da seguinte documentação:

- a) requerimento do aluno interessado;
- b) fotocópia do Histórico Escolar em que constem as disciplinas objeto da análise;
- c) documento que comprove o sistema de avaliação da instituição de origem, contendo a tabela de conversão dos conceitos em notas, quando for o caso;
- d) cópia dos programas das disciplinas cursadas com situação aprovado, autenticada pela instituição de origem;
- e) quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais.

Parágrafo Único. A Coordenação do Curso de Medicina da Faculdade Pitágoras de Medicina de Eunápolis, designará uma Comissão composta por no mínimo três docentes, para a análise da documentação que compõe o pedido de aproveitamento de estudos, visando expedição de parecer sobre a solicitação.

CAPÍTULO III EQUIVALÊNCIA DAS DISCIPLINAS

Art. 5º O aproveitamento de estudos de disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior poderá ocorrer apenas para as disciplinas cursadas contendo indicação de frequência e aprovação.

Art. 6º Não será permitido o aproveitamento dos componentes curriculares do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Estágio Supervisionado, no caso de segunda graduação.

Parágrafo Único Considerando que no Curso de Medicina, a partir do 9º (nono) semestre, os alunos iniciam as atividades de Internato, não serão aceitas solicitações de transferência de outras IES e nem pedido de aproveitamento de estudos referentes aos dois últimos anos do curso.

Art. 7º O aproveitamento de disciplinas ocorrerá tão somente se houver similitude da disciplina cursada com conteúdo programático e carga horária da disciplina equivalente em porcentagem igual ou maior que 80% (oitenta por cento).

§ 1º. Além da similitude de carga horária e de conteúdo, também serão observados:

- I. os objetivos contidos no Plano de Ensino da disciplina, visando identificar pontos semelhantes entre este e os objetivos da disciplina no Curso de Medicina;
- II. o tipo de metodologia aplicada no curso de origem, verificando se a mesma é PB, tradicional ou híbrido;



§ 2º. No caso da análise de componentes curriculares voltados para atividade junto à comunidade, será considerado se tais componentes envolvem atividades práticas realizadas em espaços do SUS desde o início do curso.

Art. 8º O parecer referente ao pedido de aproveitamento de estudos, terá como base os seguintes padrões de resposta:

Dispensar: A disciplina xxxxx (NOME DA DISCIPLINA) apresenta conteúdo que corresponde a 80% dos conteúdos presentes na disciplina da Pitágoras, apresenta objetivos semelhantes aos objetivos presentes na disciplina da Pitágoras e carga horária igual ou superior a 80% da disciplina correspondente na Pitágoras;

A cursar I: O aluno não cursou disciplina com conteúdo correspondente a 80% dos conteúdos presentes na disciplina da Pitágoras; a disciplina não apresenta objetivos semelhantes aos objetivos presentes na disciplina da Pitágoras e nem carga horária igual ou superior a 80% da disciplina correspondente a Pitágoras;

A cursar II: A disciplina xxxxx (NOME DA DISCIPLINA) apresenta conteúdo que corresponde a 80% dos conteúdos presentes na disciplina da Pitágoras E apresenta objetivos semelhantes aos objetivos presentes na disciplina da Pitágoras, PORÉM NÃO APRESENTA e carga horária igual ou superior a 80% da disciplina correspondente a Pitágoras.

Art. 9º Não estão isentos de adaptação curricular os alunos beneficiados por legislação especial que lhes assegure transferência em qualquer época e independente de existência de vagas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Das decisões cabe recurso à instituição no prazo de 15 (quinze) dias da data da publicação do resultado ao aluno.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Instituição de ensino.

Art. 12 Esta Resolução revoga a Resolução CS 06/2019.



ANEXO II

Lista de objetivos educacionais para prova de seleção de candidatos externos (portadores de diplomas)

Morfofuncionalidades (anatomia, histologia, fisiologia) do sistema cardiovascular

Morfofuncionalidades (anatomia, histologia, fisiologia) do sistema respiratório

Morfofuncionalidades (anatomia, histologia, fisiologia) do sistema renal

Morfofuncionalidades (anatomia, histologia, fisiologia) do sistema nervoso autônomo (simpático e parassimpático)

Morfofuncionalidades (anatomia, histologia, fisiologia) do sistema digestório.

Morfofuncionalidades (anatomia, histologia, fisiologia) das glândulas tireoides

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

Vigilância Sanitária no Sistema Único de Saúde (SUS)

BIBLIOGRAFIA

GUYTON, Arthur C.; HALL, John E. **Tratado de fisiologia médica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Saunders, Elsevier, 2017

GILROY, Anne M. **Atlas de Anatomia** - 2ª Edição 2008-2014 - Editora Guanabara Koogan. PLT.

DE ROBERTIS, Eduardo M. F.; HIB, Jose. De Robertis: **Bases da biologia celular e molecular**. Rio de Janeiro-RJ: Guanabara Koogan, 2016.

PAULSEN, F; WASCHKE, J. Sobotta. **Atlas de anatomia humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

STEWART, M. et al. **Tratado de Semiologia Médica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

KUMAR, Vinay; ABBAS, Abul K.; ASTER, Jon C. Robbins e Cotran. **Patologia: bases patológicas das doenças**. Rio de Janeiro-RJ: Elsevier, 2016.

GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. (Editor). **Cecil Medicina**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

LEHNINGER, A; Nelson, D.;Cox, M. **Bioquímica**, 2 ed., Ed. Savier, 1995.

MARZZOCO, Anita. **Bioquímica básica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.



RODWELL, V. W. et al. **Bioquímica ilustrada de Harper**. Porto Alegre: AMGH, 2017.

ESHERICK, J. S.; CLARK, D. S.; SLATER, E. D. Current. **Diretrizes clínicas em atenção primária à saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2013.

ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA-APM. **SUS: o que você precisa saber sobre o sistema único de saúde**. São Paulo: Atheneu, 2010.

CAMPOS, G. W. S. (Org.). **Tratado de saúde coletiva**. Rio de Janeiro: Hucitec: Fiocruz, 2009.

GIOVANELLA, L. (Org.) **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CEBES, 2015.

SOLHA, Raphaela Karla Toledo. **Sistema Único de Saúde - Componentes, Diretrizes e Políticas Públicas**. São Paulo: Érica, 2014.

BASSILLEN, Greice. **Saúde coletiva**. São Paulo: Pearson, 2014.

MARCO, Mario De, ABUD, Curi, LUCCHESI, Cecilia, ZIMMERMANN, Vera Blondina. **Psicologia Médica: Abordagem Integral do Processo Saúde-Doença**. Porto Alegre: ArtMed, 2012.

DIAS, Reinaldo, Matos, Fernanda Costa de. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.

PINTO, SIMONE NUNES. **Formação integral em saúde**. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A, 2016.